



EDITAL DIRICENP Nº 12/2026

15 de setembro de 2026

Processo nº 23117.061790/2026-35

A Pró-Reitoria de Graduação e a o Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal (ICENP) fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação do ICENP para o 2º semestre letivo de 2026, de acordo com o disposto na Resolução Nº 141/2024 do CONGRAD/UFU que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. **Período de inscrição no processo seletivo: de 15 a 21/09/2026.**

1.2. Local de inscrição: enviar e-mail para **secretaria@icenp.ufu.br** com **toda a documentação descrita no item 3** deste Edital em PDFs separados referentes aos subitens 3.1; 3.2; 3.3 e 3.4 (este último caso a monitoria seja remunerada).

2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO CANDIDATO A MONITOR

2.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado, no mínimo, um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.

2.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.

2.3. Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

2.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não, **conforme §3º do art. 2º da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD.**

2.5. É vedado o exercício simultâneo de 2 (duas) ou mais monitorias, remuneradas ou não.

2.6. **O monitor que desistir da monitoria, não atender ao plano de trabalho ou não enviar o relatório final no prazo estabelecido em edital será reprovado (Art. 18, Inciso IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).**

2.7. Fará jus ao certificado desde que esteja, devidamente cadastrado, tenha apresentado o relatório final dentro do prazo e este relatório seja aprovado pelo professor orientador **(Art. 10 e Art. 18, Incisos VII e IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).**

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante de matrícula **atualizado** (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.2. Histórico escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.3. Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas. (ANEXO I)

3.4. Para monitoria remunerada, o estudante deverá apresentar conta corrente de qualquer banco para o recebimento da bolsa (NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS).

4. DAS VAGAS

4.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal, da Universidade

Cursos de Graduação em Matemática: Bacharelado e Licenciatura - Pontal

<u>CURSO</u>	<u>CÓDIGO DA DISCIPLINA</u>	<u>TURMA</u>	<u>DISCIPLINA</u>	<u>VAGA PARA MONITORIA</u>	<u>CRITÉRIO DE SELEÇÃO</u>	<u>DOCENTE</u>	<u>ORDEM DE PRIORIDADE DE BOLSA</u>
111382BI	ICENP32201	ML/MB	Cálculo Diferencial e Integral I	1	Maior CRA	Tiago de Assis Silva	1
102944LN	ICENP32102	ML/MB	Geometria Analítica	1	Maior CRA	Jorge Luiz Deolindo Silva	1

Curso de Graduação em Física: Licenciatura - Noturno - Pontal

<u>CURSO</u>	<u>CÓDIGO DA DISCIPLINA</u>	<u>TURMA</u>	<u>DISCIPLINA</u>	<u>VAGA PARA MONITORIA</u>	<u>CRITÉRIO DE SELEÇÃO</u>	<u>DOCENTE</u>	<u>ORDEM DE PRIORIDADE DE BOLSA</u>
103027LN	ICENP34050	QN	Introdução ao Eletromagnetismo de Física III	1	Ter sido aprovado(a) na disciplina de Física III	Alexandre Gacheffo	1

Cursos de Graduação em Química: Bacharelado e Licenciatura -**Pontal**

<u>CURSO</u>	<u>CÓDIGO DA DISCIPLINA</u>	<u>TURMA</u>	<u>DISCIPLINA</u>	<u>VAGA PARA MONITORIA</u>	<u>CRITÉRIO DE SELEÇÃO</u>	<u>DOCENTE</u>	<u>ORDEM DE PRIORIDADE DE BOLSA</u>
103027LN	ICENP34602	QN	Experimentação para o Ensino de Química	1	Maior CRA	José Gonçalves Teixeira Júnior	Maior CRA
103027LN	ICENP34203	QN	Química Geral II	1	Maior CRA	Hugo de Souza Rodrigues	Maior CRA
111386BI	ICENP34604	QI	Química Orgânica I	1	Maior CRA	Hugo de Souza Rodrigues	Maior CRA

111386BI	ICENP34611	QI	Química de Coordenação Experimental	1	Maior CRA e ter disponibilidade de acompanhadas aulas no laboratório (quintas-feiras das 08h às 11h30.	Andre Luiz Bogado	Maior CRA
103027LN	ICENP34404	QNB	Química Inorgânica Experimental	1	Maior CRA	Luis Rogerio Dinelli	Maior CRA
103027LN	ICENP34951	QN	Bioquímica	1	Maior CRA	Luciana Karen Calabria	Maior CRA

Cursos de Graduação em Ciências Biológicas - Bacharelado e Licenciatura - Pontal

CURSO	CÓDIGO DISCIPLINA	TURMA	DISCIPLINA	VAGA PARA MONITORIA	CRITÉRIO DE SELEÇÃO	ORDEM DE PRIORIDADE DE BOLSA
103027LN	ICENP31802		Imunologia		CRA e Nota da disciplina	Karine Rezende de Oliveira 1
411354CBNP31956			Métodos Parasitológicos de Diagnóstico	02	CRA e Nota da disciplina	Karine Rezende de Oliveira 2
411354CBNP31704			Parasitologia		CRA e Nota da disciplina	Karine Rezende de Oliveira 3
411354CBNP31903			Relação Sociedade e Meio Ambiente	01	Nota na disciplina e frequência nas aulas teóricas	Guilherme Silveira 4

411351	CBNP31	D69	Preservação do Meio Ambiente	01	Nota na disciplina e frequência nas aulas teóricas	Guilherme Silveira	5
411351	CBNP31	D69	Microbiologia II	01	Nota na disciplina e frequência nas aulas teóricas	Guilherme Silveira	6
103021	GENP31	N202	Diversidade Animal II	01	CRA	Vanessa Suzuki Kataguirí Pereira	7
411351	CBNP31	D208	Protostômio	01	CRA	Vanessa Suzuki Kataguirí Pereira	8
411351	CBNP31	D209	Morfologia Vegetal	02	Nota no componente curricular	Lucas Matheus Rocha	9
103021	GENP31	N204	Morfologia Vegetal	02	Nota no componente curricular	Lucas Matheus Rocha	10
411351	CBNP31	D409	Amnioto	01	Nota na disciplina	Ariovaldo Antônio Giarretta	11
103021	GENP31	N401	Amnioto	01	Nota na disciplina	Ariovaldo Antônio Giarretta	12
411351	CBNP31	D206	Anatomia Humana e Comparada	01	Nota na disciplina	Carla Patrícia Beio Wolkers	13
411351	CBNP31	D916	Práticas em Biologia Molecular e Bioinformática	02	Nota no Componente Curricular	Luciana Karen Calábria	14
411351	CBNP31	D405	Bioquímica Estrutural	01	Nota no Componente Curricular	Luciana Karen Calábria	15

10302	ICENP3	1402	Bioquímica	01	Nota no Componente Curricular	Luciana Karen Calabro	16
41135	ICENP3	1608	Fisiologia Vegetal	01	Nota no Componente Curricular	Juliana Aparecida Pomy	17a
10302	ICENP3	1603	Fisiologia Vegetal	01	Nota no Componente Curricular	Juliana Aparecida Pomy	18a
41135	ICENP3	1707	Histologia Básica	02	Nota no Componente Curricular	Gabriela Lícia Santos	19
10302	ICENP3	1203	Histologia e Embriologia Geral	02	Nota no Componente Curricular	Gabriela Lícia Santos	20
41135	ICENP3	1205	Química para Biologia II	01	Nota no Componente Curricular	Hugo de Souza Rodrigues	21
10302	ICENP3	1205	Química para Biologia II	01	Nota no Componente Curricular	Hugo de Souza Rodrigues	22

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado pelas Coordenações dos Cursos de Graduação do ICENP (Matemática, Física, Química e Ciências Biológicas).

5.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se os critérios de seleção apresentado nas tabelas acima (NCC - nota no componente curricular; CRA - Coeficiente de Rendimento Acumulado).

5.3. Na eventualidade de não serem preenchidas todas as vagas disponíveis após a seleção inicial, os candidatos subclassificados podem ser consultados sobre seu interesse em assumir monitorias em outras disciplinas listadas no edital, desde que atendam aos requisitos necessários para a monitoria na respectiva disciplina (informados no item 5.2).

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados da seleção de monitores para o 2º semestre letivo de 2026 serão divulgados pelo Instituto de Ciências Exatas e Naturais, no dia **24/09/2026** no site <https://www.icenp.ufu.br/editais>.

6.2. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de atualizar o aceite no Portal do Estudante, **até o dia 30/09/2026**.

6.3. O candidato selecionado deve acessar o link www.prograd.ufu.br/monitorias para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

7. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

7.1. A atividade de monitoria está prevista para o período de **01/10/2026 a 19/12/2026**.

7.1.1. O prazo final para o cadastro dos monitores pelas coordenações de curso no SG é até **28/09/2026**.

7.1.2. O prazo final do aceite da monitoria no Portal do Estudante é até **30/09/2026**.

7.1.3. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso.

8. DA BOLSA DE MONITORIA

8.1. Para o Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal, serão destinadas 8 (oito) bolsas de monitoria mensais, 2 (duas) para cada curso, durante 03 (três) meses, no valor de R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada, que serão distribuídas conforme os critérios abaixo discriminados:

8.2. Para cada curso, será seguida a ordem de prioridade para recebimento de bolsas até ser completada a quantidade de bolsas disponíveis (informadas no inciso 8.1).

8.3. No requerimento de inscrição, os candidatos deverão responder duas perguntas que servirão de apoio para direcionar o processo de distribuição de bolsas: (1) Você tem impedimento para receber bolsa de monitoria? (2) Você tem interesse em atuar como monitor(a), mesmo que se trate de uma monitoria não remunerada?

8.4. Seguindo a sequência indicada na coluna "prioridade para recebimento de bolsas", os alunos que indicarem interesse em atuar como monitores remunerados receberão a bolsa de monitoria, mesmo que manifestarem disponibilidade para atuar como monitores não remunerados.

8.5. O processo de alocação de bolsas seguirá a ordem de prioridade estabelecida, sendo que se o monitor(a) selecionado(a) tiver impedimento para aceitar a bolsa, esta será realocada para a próxima disciplina com monitor(a) habilitado na fila de prioridade.

8.6. Caso haja bolsas remanescentes após a aplicação de todos os critérios acima, estas poderão ser redistribuídas entre os cursos por acordo interno dos coordenadores, com base nas necessidades específicas (a) da unidade acadêmica e/ou (b) de seus docentes.

8.7. A princípio, a bolsa será paga nos meses de novembro, dezembro e janeiro. Contudo, poderão ocorrer situações que resultem em atraso nos pagamentos. O(A) monitor(a) deverá aguardar a comunicação sobre a previsão de pagamento, a ser repassada pela Coordenação de Curso responsável pela monitoria.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, de **20/12/2026 até 30 (trinta)** dias após o início do 1º semestre letivo de 2027 para depositar o relatório no Portal do Estudante.

9.2. Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado.

9.3. O certificado será liberado no Portal do Estudante somente depois da aprovação do relatório final pelo docente orientador.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.

10.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na legislação vigente que rege a monitoria e nos demais avisos, erratas, comunicados e editais complementares que vierem a ser publicados para realização desse processo seletivo de monitores.

10.3. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Formação Discente (DIFDI).

10.5. Este Edital deverá ser amplamente divulgado aos estudantes.

PROF^a. DRA.SABRINA COELHO RODRIGUES
Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal
PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 4404, DE 11 DE AGOSTO DE 2026
Universidade Federal de Uberlândia



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Coelho Rodrigues, Diretor(a)**, em 15/09/2026, às 07:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7721876** e o código CRC **29CAA084**.

ANEXOS À MINUTA DE EDITAL

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____ regularmente
matriculado no _____, curso aluno de Graduação em

_____, sob o nº de matrícula _____, declaro estar ciente da Resolução Nº 141/2024 do CONGRAD/UFU que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia e dos termos do Edital de Seleção de Monitores para o 2º semestre letivo de 2026 e que disponho de 12 horas semanais para o exercício da atividade de monitoria, sem prejuízo de minhas atividades acadêmicas. Ituiutaba, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura legível)

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ aluno(a) matriculado(a) no curso
de Graduação em _____, sob o nº de
matrícula _____, CPF nº _____ venho requerer minha
inscrição no processo de seleção de monitores para o 2º semestre de 2026 na
disciplina _____,
código _____ turno _____.

FAVOR PREENCHER TODOS OS DADOS ABAIXO:

- 1- Tenho impedimento para receber bolsa de monitoria: () Sim () Não
- 2- Tenho interesse em atuar como monitor(a), mesmo que se trate de uma monitoria

não remunerada? () Sim () Não

3- Ano/semestre de ingresso no curso: ____/____.

4- Endereço:_____, nº_____,
apto:_____, bairro:_____,
cidade:_____, telefone: (____)_____.

5- Já exerceu alguma vez a atividade de monitoria na UFU? () Não. () Sim. Qual(is)
disciplina(s)? Disciplina:_____. Período
exercido:_____. Remunerada? () Sim () Não.
Disciplina_____. Período exercido:_____. Remunerada? () Sim
() Não.

Ituiutaba, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura legível)

Referência: Processo nº 23117.061790/2026-35

SEI nº 7721876